CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-356
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 06/2025

Autoria: ANDRÉ PIERONI

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PREFERENCIAL COM O LAÇO DO AUTISMO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

Com base nas necessidades da comunidade e no respeito aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a presente indicação tem como objetivo solicitar que sejam implantadas placas de sinalização preferencial, contendo o símbolo do laço do autismo, junto às outras situações preferenciais, nos serviços públicos municipais da cidade.

A medida se faz necessária em razão de inúmeros relatos de cidadãos que não estão tendo acesso ao atendimento prioritário previsto por lei nas repartições públicas, causando dificuldades e transtornos àqueles que convivem com o autismo. O atendimento preferencial para pessoas com TEA está amparado pela **Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo a elas tratamento e assistência prioritária.

A instalação de placas visíveis e com o laço do autismo será uma ação simbólica e funcional, promovendo a inclusão e facilitando o acesso dessas pessoas a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social. Além disso, essas placas servirão como um lembrete para servidores públicos sobre a importância de garantir o atendimento adequado e humanizado às pessoas com TEA, conforme preconiza a legislação federal.

Assim, sugiro que seja realizada a implantação dessas placas de sinalização nas entradas e áreas de atendimento das repartições públicas, especialmente nos locais onde o atendimento prioritário é realizado, visando garantir o pleno cumprimento dos direitos da pessoa com autismo e a melhoria do atendimento na nossa cidade.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 07 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE PIERONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANDRÉ PIERONI
VEREADOR

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais